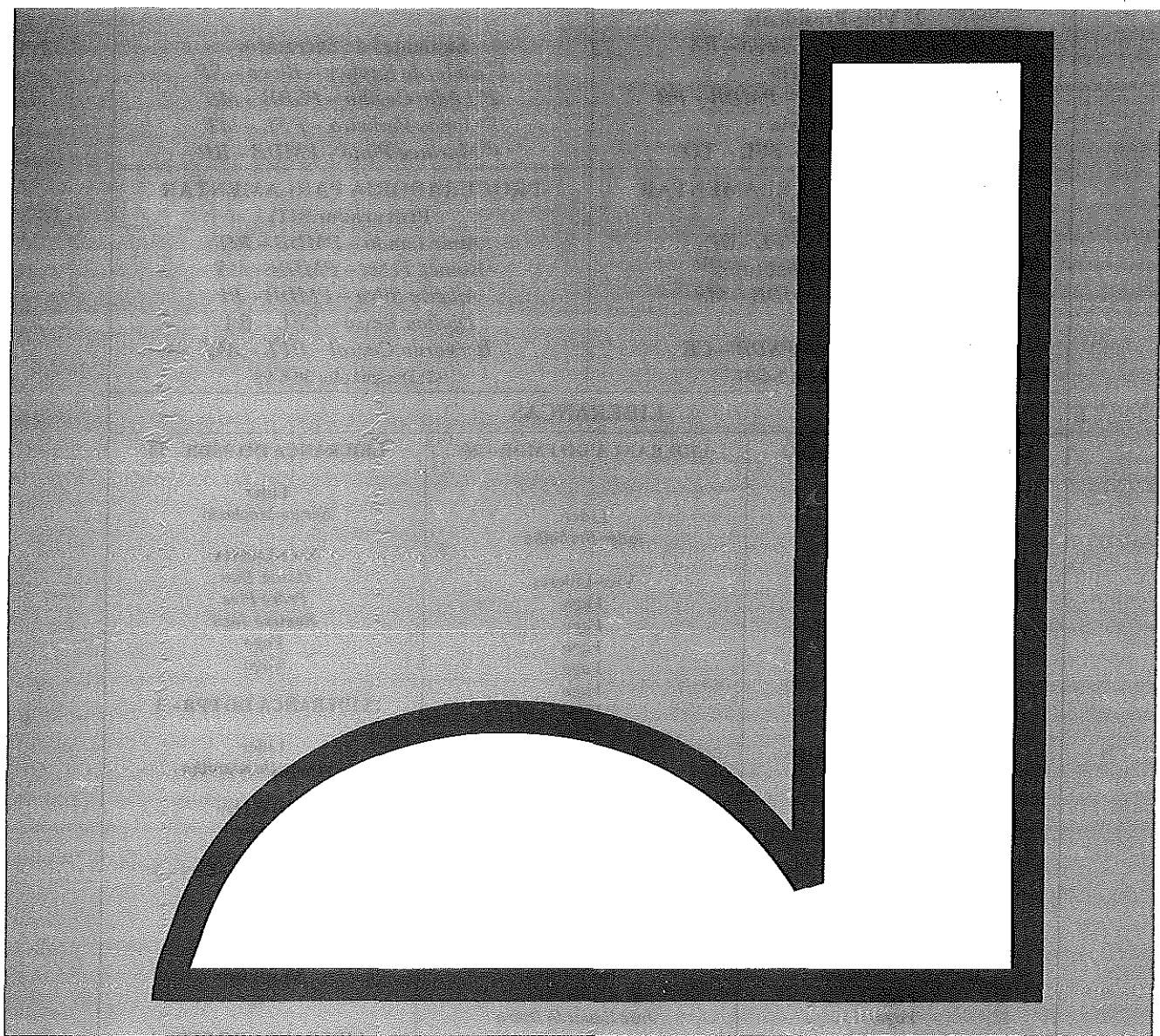




EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 183 SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999 BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) – 13</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 13</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 59, de 1999, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Manejo e Conservação do Solo – Microbacias.....	31188
Nº 60, de 1999, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto Integrado de Transporte Urbano de São Paulo – Ligação Barra Funda/Roosevelt.....	31188

2 – ATA DA 162ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicação da Presidência	
Comparecimento ao Plenário, por iniciativa própria, do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca, para expor assunto de seu ministério, relativamente à questão dos bingos.....	31190
2.2.2 – Exposição do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca	
2.2.3 – Fase de Interpelações	
Senador Hugo Napoleão.....	31195
Senador Roberto Requião.....	31197
Senador Ney Suassuna.....	31201
Senador Jefferson Péres.....	31202
Senador Eduardo Siqueira Campos.....	31203
Senador Osmar Dias.....	31205
Senador Edison Lobão.....	31208
Senador Álvaro Dias.....	31209
Senador Eduardo Suplicy.....	31212
Senador José Agripino.....	31216
Senadora Marina Silva.....	31218
Senador Jorge Bornhausen.....	31219
2.2.4 – Comunicação da Presidência	

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 23, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	31220
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-11-99

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 2.321 a 2.323, de 1999.....	31224
Nº 2.324, de 1999, referente ao servidor Elias Lyra Brandão.....	31227
Nº 2.325, de 1999, referente ao servidor Carlos Roberto Marcelino.....	31228
Nº 2.326, de 1999, referente ao servidor Manoel Vieira da Silva.....	31229
Nº 2.327, de 1999, referente ao servidor Raimundo Rodrigues da Silva.....	31230
Nº 2.328, de 1999, referente ao servidor Eduardo Fabretti de Campos.....	31231
5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1999

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Manejo e Conservação do Solo – Microbacias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Manejo e Conservação do Solo – Microbacias.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor/executor: Estado de São Paulo;
- II – garantidor: República Federativa do Brasil;
- III – agente executor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA;
- IV – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;
- V – valor pretendido: US\$55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- VI – juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido de margem de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;
- VII – prazo: aproximadamente treze anos e seis meses;
- VIII – carência: cerca de quatro anos;
- IX – data de fechamento: 31 de dezembro de 2005;

X – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, a partir da data de assinatura do contrato;

XI – condições de pagamento:

a) *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2003 e a última em 15 de outubro de 2012;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1999

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada

ao financiamento parcial do Projeto Integrado de Transporte Urbano de São Paulo – Ligação Barra Funda/Roosevelt.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Integrado de Transporte Urbano de São Paulo – Ligação Barra Funda/Roosevelt.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor/executor: Estado de São Paulo;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – agente executor: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM;

IV – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

V – valor pretendido: US\$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a cerca de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais);

VI – juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido de margem de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;

VII – prazo: aproximadamente catorze anos;

VIII – carência: cerca de quatro anos e seis meses;

IX – data de fechamento: 31 de dezembro de 2002;

X – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, a partir da data de assinatura do contrato;

XI – condições de pagamento:

a) *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2003 e a última em 15 de abril de 2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 162ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Encontra-se na Casa, por iniciativa própria, o Senhor Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Rafael Greca, para, perante este Plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de seu Ministério, relativamente à questão dos bingos. Para conduzi-lo ao Plenário, a Presidência designa Comissão formada pelos Senhores Senadores.

(Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada, tem ingresso no Plenário o Ministro, que ocupa a cadeira a ele reservada.)

Encontra-se em Plenário Sua Excelência, o Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Rafael Greca.

Nos termos regimentais, o Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a Sua Excelência serão chamadas os Senadores inscritos, intercalando-se oradores de cada partido, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

Tem, portanto, a palavra o Ministro Rafael Greca.

Antes quero comunicar que a sessão terá uma duração de três horas, podendo haver uma prorrogação de meia hora.

O SR. MINISTRO (Rafael Greca) – Sr. Presidente, ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães; Srs. Líderes dos diversos Partidos com assento nesta magna Casa da República brasileira; minhas senhoras e meus senhores; boa gente do Brasil que assiste à TV Senado, para os esclarecimentos que justificam minha presença hoje nesta Casa, aqui estou não apenas como Ministro de Estado, mas como o homem público que desde muito cedo assumiu responsabilidades e desafios que sempre exigiram seriedade, dedicação, honestidade e transparência. Até porque tudo que fiz e que sou, só consegui pelo exercício do mais sagrado direito dos cidadãos, que é o voto democrático e livre.

Fui Vereador na minha cidade natal, Curitiba, Deputado Estadual, Deputado Constituinte do meu Estado, Prefeito de Curitiba, Secretário-Chefe da Casa Civil e de Governo e de Planejamento do Estado do Paraná e Deputado Federal com a confiança de 226 mil paranaenses, o que me dá a honra de ser o mais votado da história do meu Estado. E mais honrado fiquei ainda quando perto do Natal do ano passado, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso me convidou para assumir o Ministério do Esporte e Turismo.

Por consciência, temperamento e atitude, minha vida pública é como a minha casa. Está sempre sugerindo: "abra a porta, entre e olhe".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, invocando a proteção de Deus, Senhor de toda justiça, pasarei, a seguir, aos temas que me trazem a esta Casa. Antes, porém, quero reafirmar que o faço com muita tranquilidade, com a certeza de que nenhuma questão ficará obscura por falta de esclarecimentos meus, com a segurança de quem, embora no noviciado da Esplanada dos Ministérios, jamais negligenciou ou concedeu, em termos de probidade.

Quero, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao final deste encontro, voltar ao meu posto de trabalho e continuar realizando a minha obra em favor do Brasil, porque o País é lindo, e a gente é valorosa. E o serviço a este País tão lindo e a esta gente tão valorosa lava a alma da gente. E quero continuar, sim, sendo um sonhador, porque o sonhador é apenas aquele que percebe o carro da aurora tão brilhante um pouco antes dos outros.

Mas vamos aos fatos. São ações e atos meus neste menos de um ano à frente do Ministério:

No âmbito do aperfeiçoamento da legislação que rege os bingos no País, apresentei, para apreciação da Presidência da República, por intermédio da nossa Casa Civil, duas versões de propostas, que foram exaustivamente estudadas pela Consultoria Jurídica do Ministério e da Casa Civil. Duas versões porque sou engenheiro e propus ao Presidente todas as alternativas possíveis. A primeira, uma medida provisória impedindo o cartel no futebol e instituindo a cobrança da taxa de autorização para os bingos, bem como a legalização das máquinas de vídeo bingo, previstas no País há mais de 72 meses antes da existência do meu Ministério, desde a Lei Zico, e confirmadas por um decreto regulamentador da Lei Pelé.

A segunda medida ou a segunda alternativa, também em forma de medida provisória, foi no sentido de impedir a cartelização no futebol e instituir a cobrança de taxa de autorização para bingos. Houve ainda um decreto revogando o §2º do art. 74 do Decreto nº 2.574, tornando ilegal toda e qualquer máquina eletrônica programada, ou seja, a chamada máquina de vídeo bingo.

Fiquei muito confortado quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso aceitou a segunda alternativa.

No âmbito das minhas atribuições hierárquicas, tomei as três medidas administrativas cabíveis quando se tem indícios de irregularidades:

Primeiro. Pedi uma auditoria da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, com acompanhamento intenso no âmbito do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, que tem por sigla Indesp.

Segundo. Determinei uma sindicância interna no Indesp Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto.

Terceiro. Solicitei ao Ministério da Justiça a abertura de um inquérito policial e o diligente serviço deste quadro de excelência da República brasileira, que é a Polícia Federal.

Repito: os três atos moralizadores foram praticados por meu arbítrio, por minha vontade, por minha determinação, porque nunca houve, não há e não haverá no meu Ministério nada a esconder, porque assim é o Governo do Professor Fernando Henrique Cardoso: limpo, decente e transparente.

Então os atos solicitados foram praticados por minha iniciativa. Fora esses atos moralizadores, não há assinatura deste Ministro em nenhuma outra proposta legislativa, em nenhum ato normativo ou em qualquer evento sobre bingos.

Pois bem. Para facilitar o questionamento que os Srs. Senadores farão na seqüência, é importante historiar como nasceu o Ministério do Esporte e Turismo, estimado Presidente Antonio Carlos Magalhães, substituindo o antigo Ministério Extraordinário dos Esportes.

A atribuição dada a mim foi a de criar um ministério novo, nunca antes existente, e supervisionar as duas autarquias já existentes, meus instrumentos de trabalho: Embratur e Indesp. A política definida por mim como diretriz foi externada já em discurso de posse e em entrevista que dei logo a seguir. Disse que para o esporte tínhamos que encontrar mecanismos que o tornassem auto-sustentável, com prioridade no apoio ao esporte olímpico, e que para o setor de bingos tínhamos que encontrar mecanismos que tornassem auto-sustentável a sua moralização e fiscalização.

Decidi manter a estrutura e referendi a diretoria que estava atuando na Embratur. O Dr. Caio Luiz de Carvalho é pessoa do meu apreço e, hoje, de minha amizade e confiança. Fascinei-me com o Programa Nacional de Municipalização do Turismo, porque prefeito, com a minha alma de prefeito, empolguei-me com a possibilidade de que 1.680 cidades no Brasil pudessem se abrir e criar empregos por meio do turismo. Ampliei o trabalho em busca de financiamentos internacionais os Produtres para dotar a infra-estrutura de turismo no Brasil de melhores condi-

ções, a exemplo do belo trabalho que já se realizava no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique no Nordeste brasileiro com o Prodetur do Nordeste, e a exemplo da estratégia de desenvolvimento que tantos governos, tendo por pioneiro o Governo da Bahia, abraçaram, vendo o turismo como invenção dos empregos.

Já no Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, no dia da posse da nova diretoria, deixei claras as diretrizes políticas que deveriam ser adotadas. Entre elas, uma reavaliação constante, ouvidos todos os setores envolvidos, da Lei Pelé, para que, respeitando essa lei votada no seio deste Congresso Nacional, pudéssemos continuar avançando. Convidei para cuidar da área olímpica o campeão olímpico Paulo Jucoski o Paulão, do vôlei, por seus conhecimentos nessa área e por sua valorosa determinação de voltar-se para o apoio à formação do esporte de base.

Para cuidar dos programas especiais, convidei o campeão olímpico Lars Graef, não só por seus conhecimentos do esporte mas por seu ideal de vida, por seu trabalho comunitário no Estado do Espírito Santo e no Estado fluminense e pelo seu admirável exemplo, que é um exemplo que deve ser proposto ao Brasil, o de que podemos ser mais fortes do que qualquer dificuldade. Podemos, com a nossa alegria interior, mudar o mundo, mudar o que está errado e iluminar o Brasil.

Convidei para a área administrativa e financeira o engenheiro Luis Antônio Buffara de Freitas, por ter sido excelente gerente, na minha prefeitura, do Programa de Infra-Estrutura de Transporte Coletivo da Prefeitura de Curitiba, gerindo financiamentos internacionais da ordem de US\$140 milhões.

Alguns Srs. Senadores de outras legislaturas conheceram esse engenheiro nesta Casa quando aqui ele esteve defendendo, com outros assessores meus, a aprovação desse valioso empréstimo que me consagrou enquanto prefeito.

Convidei para presidir a autarquia chamada Indesp o professor universitário Manoel Gomes Tubino, indicado que me foi pelo Jornalista Juca Kfoury, por quem nutria simpatia e que conhecia dos meus tempos de prefeito, de entrevistas a que ele me submeteu. O Professor Tubino já havia presidido o Conselho Nacional do Desporto, tinha vários livros publicados e era a pessoa que imaginei preparada para oferecer subsídios para definição de uma política nacional para o esporte.

Esse cuidado de buscar pessoas de notórios conhecimentos nas suas áreas também foi aplicado no

Ministério com a nomeação de Marco Antonio Oliveira para a Coordenação de Orçamento, indicado pela Secretaria de Orçamento (ele não veio do Paraná); de Carmem Mesquita para a Coordenação de Administração, indicada pela Secretaria Nacional de Administração; e do Dr. Marcos Vinícius Bastos para a Consultoria Jurídica – valoroso advogado, hoje também meu amigo pessoal –, indicado pela Casa Civil da Presidência da República.

As demais nomeações que se seguiram tiveram sempre a base desse critério. Foram 214 as pessoas que eu nomeei para cargos de confiança. Porque eu imaginei um Ministério novo e pequeno, que tivesse o condão de mostrar ao Brasil que é possível mudar as coisas com uma estrutura mínima.

A partir do relatório da Ciset, da Presidência da República, datado de dezembro de 1998, que me foi dado a conhecer no final de fevereiro, imediatamente determinei ao Indesp uma mudança da política de gestão. Essa determinação tinha como objetivo mudar paradigmas e criar condições de gestão interna capazes de reduzir ao mínimo as falhas que existiam e eram graves e de que tínhamos tomado conhecimento naquele momento. E este, Sr. Presidente, é o Documento nº 1, que eu entrego ao acervo do Senado do meu País.

No plano prático, minha primeira ação foi determinar a exoneração do procurador adjunto do Indesp, apontado no relatório da Ciset como partícipe de irregularidades e improbidades. O ato foi publicado no dia 25 de fevereiro. E este, Sr. Presidente é o meu Documento nº 2.

Minha determinação de que nada ficasse sem ser apurado e os eventuais culpados punidos foi ampliada e consolidada com a demissão, após processo administrativo disciplinar, de dois outros funcionários e a cassação da aposentadoria de um terceiro. E este é o meu Documento nº 3, Sr. Presidente.

Determinei também, de imediato, a suspensão, por prazo indeterminado, de novos credenciamentos e autorizações de bingos. A Portaria 007/99 do Indesp, do dia 3 de março de 1999, suspendeu essa atividade por 30 dias, e, segundo o Professor Tubino me disse, seria reeditada por mais 30 dias e mais 30 dias se ele julgasse necessário. E este, Sr. Presidente, é o meu Documento nº 4.

Fui informado pelo Professor Tubino, gerente da autarquia, que estavam em vigência 12 convênios com 12 Estados da Federação, assinados em 1998, e que passavam a competência dos credenciamentos, autorizações e fiscalização de bingos, nos maiores

mercados do País, para o âmbito das Secretarias de Fazenda estaduais ou das loterias estaduais.

Determinei, então, que nenhum novo convênio com os Estados fosse assinado até que eles prestassem contas de suas ações até aquele momento.

Minha principal preocupação era cumprir a Lei Pelé: 7% dos jogos de bingo ou similares realizados no Brasil devem ir para as confederações desportivas; era criar auto-sustentação para o esporte, ter certeza de que as confederações realmente recebam aquilo que o preceito legal por direito lhes assegura. Não era preocupação com dinheiro para a República, as com a auto-sustentação do esporte, sem a necessidade de criação de outros impostos.

O mesmo Relatório 108 da Ciset da Presidência da República, de dezembro de 1998, sugeria alterações na estrutura do Indesp para definir responsabilidades – porque não havia responsabilização – em dois setores da autarquia que careciam de autoridade e de controle: os convênios e os bingos.

A reestruturação foi feita, sob o comando do Professor Manoel Tubino, já que a proposta foi por ele apresentada e com ela o Presidente do Indesp de então trabalhou de abril até outubro.

As atribuições e competências de cada diretoria e de cada coordenação ou divisão, constantes do Regimento Interno do Indesp, foram submetidas ao Ministério, de lavra e de parecer de próprio punho do Professor Manoel Tubino. Datado de 29 de junho, o parecer do presidente do Indesp diz textualmente: "...esta proposta de regimento foi suficientemente debatida com todos os setores do Indesp e, após análise minuciosa da Presidência, ela atende plenamente ao funcionamento e objetivos desta autarquia...". E estes são os Documentos nºs 6 e 7, que entrego ao Senado do meu País.

Seguindo o mesmo princípio que norteou a escolha dos funcionários do Ministério a partir do seu conhecimento da área, foram convidados dois funcionários do Ministério da Fazenda para responder pelos dois novos setores criados: para a Coordenação de Convênios, onde havia graves irregularidades, foi convidada a Dr^a Cássia Coutinho Barreto, que trabalhava na Seain. Para a Coordenação de Bingos foi nomeado o Sr. João Elias Cardoso, funcionário da Secretaria Federal de Controle, indicado pelo próprio Secretário, Dr. Domingos Poubel de Castro.

Todos os outros atos, sejam eles portarias, estudos, métodos de trabalho, procedimentos, foram produzidos no âmbito da competência legal do Indesp, sob responsabilidade daquela autarquia – a autarquia, como o nome diz, age por si própria, funciona

autonomamente; tem a supervisão do Ministro mas é dirigida por um autarca. E nenhum daqueles atos foi submetido à análise do Ministério. Até porque, do ponto de vista legal, não precisam ser submetidos. E este, Sr. Presidente, caríssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, é o Documento nº 8.

Cabe observar que o Professor Manoel Tubino, através do Ofício nº 478/99, datado de 22 de junho, solicita que – para os casos de seus impedimentos ou ausências – o Presidente Substituto do Indesp seja o Diretor de Administração e Finanças, Dr. Luis Antônio Buffara de Freitas. Solicita ele, de moto-próprio, não eu. Este é o Documento nº 9.

Voltemos à questão das leis que balizam a atuação do Ministério. A meu pedido, a consultoria jurídica passou a estudar as alterações necessárias no Decreto de Regulamentação e na própria Lei Pelé, no sentido de aperfeiçoá-la.

Não vejo defeito em querer aperfeiçoar diplomas legais. Vejo aqui a efigie de Rui Barbosa, que foi maior que todos, que é grande e que é nosso. Ele escreveu a Constituição de 1891 e, já em 1892, na alvorecida da República, mudou o que, de próprio punho, houvera escrito. Pois bem, aperfeiçoar a Lei Pelé, homenagear Pelé com o exemplo de Rui, homenagear Rui melhorando a Lei Pelé passou a ser o meu objetivo. Esses estudos se iniciaram com o comparativo entre a Lei e o Decreto.

Discutimos, junto com o Ministério da Justiça e a Casa Civil, medidas que coibissem a formação de cartel na compra de clubes de futebol. Uma mesma empresa não pode ser dona de mais de um clube numa mesma competição. Assim diz a Federação Internacional de Futebol, assim pensa o povo de alma limpa, de rosto lavado, sem pensar em entranhas de posse, mas apenas na essência de dádiva que caracteriza a alegria da atividade esportiva.

Iniciamos estudos com a Casa Civil, ouvindo o Ministério da Fazenda, no sentido de propor a criação de uma taxa de autorização de bingos. Estes recursos, cujos cálculos chegavam à possibilidade de arrecadação de algo entre R\$50 e R\$70 milhões, dariam ao Instituto Nacional do Desporto, o Indesp, a condição de melhor equipar-se para exercer seu papel de fiscalização e controle, de se autocontrolar, de sair da mendicância de processos empilhados em caixas de Nescau, de Leite Ninho, de sair da miserabilidade de uma estrutura fragilizada, sabe Deus se não de propósito.

E estes, Sr. Presidente, são os Documentos nºs 10 e 11.

As máquinas eletrônicas programadas – as chamadas MEPs – estavam citadas no Decreto 2.574, de 1998, decreto regulamentador da Lei Pelé, do mês de abril.

Onde eu estava em abril de 1998? Sonhava em, talvez, ser candidato ao Senado. Não me foi permitido. Fiz-me candidato a Deputado Federal. Eu estava buscando, com os poucos recursos que sempre tive, mas com a minha vontade de servir ao nosso povo, a indicação para Deputado Federal. E assim foi.

O Decreto 2.574, de 1998, citava as máquinas, que foram permitidas neste País desde 1993, portanto, seis anos antes da existência do Ministério do Esporte e do Turismo, com a edição da Lei Zico e a atribuição dada aos Estados da Federação para definirem o que era a palavra "similar", após a permissão dos bingos.

O Congresso votou o seguinte texto: "São permitidos os jogos de bingo ou similar."

As máquinas, por conta das diferentes legislações editadas pelos Estados, foram importadas e instaladas legalmente em todo o País. Importadas com guia do Ministério da Indústria e Comércio e com a anuência da Receita Federal, desde que todos os impostos fossem pagos.

Elas, como, às vezes, querem fazer crer alguns dos meus algozes políticos, não vieram na minha mudança para o Brasil ou para Brasília, mesmo porque não caberiam em um caminhão apenas.

A Portaria nº 104, de outubro de 1998, regulamentou o que seriam as Máquinas Eletrônicas Programadas previstas no Decreto 2.574, abriu novamente a possibilidade da existência de videobingos. Era outubro de 1998, e onde eu estava? Estava celebrando a minha vitória para Deputado Federal.

Tínhamos, nesse momento, duas alternativas: suprimir o § 2º do Decreto e tornar ilegais todas as máquinas de videobingo no País, ou legalizá-las, incluindo-as no texto da Lei Pelé, da Lei Nacional do Desporto.

A preocupação da Consultoria Jurídica do Ministério e da Casa Civil ao preparar a medida provisória que propunha a legalização das máquinas era que o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, responsável pelo setor, não viesse a sofrer ações judiciais, por conta de um direito adquirido há mais de 72 meses.

Não sou a favor do jogo. Sou o Ministro do Esporte e do Turismo. Não sou o Ministro do jogo. Não me posso furtar, no entanto, de apreciar todos os aspectos que possam acarretar ações indenizatórias que venham a onerar os cofres públicos, porque sou

Ministro e não sou irresponsável. E essas ações já começaram a chegar ao Indesp, segundo me informa o seu valoroso Presidente, Dr. Augusto Garcia de Viveiros, que em um mês fez mais do que anteriormente.

A decisão de modificar a proposta inicial, tomada em conjunto com a Casa Civil, deveu-se principalmente à elucidação do que é jogo de rateio e jogo de azar.

Sou engenheiro urbanista; não sou engenheiro lotérico. As máquinas foram entendidas como jogo de azar por não garantirem o retorno de 65% nas rodadas que comecem e terminem com o mesmo jogador.

No mês de junho, uma das áreas problemáticas do Indesp, o setor de convênios, foi saneada e recebeu o suporte da fiscalização da Caixa Econômica Federal, por meio de convênio. Agora, os engenheiros da Caixa velam para que as emendas parlamentares, as obras públicas, neste País continental, nas 5.500 cidades do País, sejam concluídas, sirvam ao esporte, brilhem nos olhos do povo, revelem a vontade deste Congresso, desta República, de fazer com que o esporte tenha espaços públicos.

Então, esse convênio, Sr. Presidente, é o meu Documento nº 12.

A passagem definitiva do controle da operação dos bingos para a Caixa Econômica Federal, proposta que formulei no primeiro dia em que falei no assunto nesta Esplanada, na posse do então Presidente do Indesp, em 20 de janeiro deste ano, está em conclusão.

O bravo e valoroso Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Emilio Carazzai, com grande solicitude, acolheu a minha proposta, acolheu a determinação do Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso.

Durante os meses de abril, maio, junho e julho e até o dia 13 de agosto deste ano, nenhuma informação sobre irregularidades ou denúncias foi levada ao conhecimento do Ministério ou do Ministro

Tudo começou numa sexta-feira, 13 de agosto, quando o Presidente do Indesp, Professor Manoel Tubino, deu conhecimento à Secretaria Executiva do Ministério, por telefone, da carta de demissão do Sr. João Elias Cardoso. Em reunião, na segunda-feira, dia 16, na sede do Ministério, com a presença do delegado da Secretaria Federal de Controle, a carta foi analisada.

Foi analisada a meu pedido. E a atitude imediata do Ministério foi solicitar uma auditoria de acompanhamento da Ciset no mesmo dia, verbalmente. No dia 19, essa auditoria foi formalizada por ofício.